



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 262/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º. Aposentar **ANDERSON JOSÉ BERGAMASCHI PIMENTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, Classe V, Referência "10", matrícula n.º. 438952, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal e art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97 alterado pela Lei Municipal 6.172/2004 c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e parágrafo único, incluído pela Emenda Constitucional 70/2012, a partir do deferimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2022.

Vitória, 27 de julho de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. n.º 1518/2019.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br